



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 103/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação formal do gestor(a) do contrato é exigência legal para assegurar o acompanhamento técnico, a aferição da execução e o controle da prestação dos serviços contratados; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o empregado **Ricardo Bento de Souza**, a responsabilidade pela Gestão do Contrato: **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 00.190.951/0001-70, representado pela Administradora: **SIMPLA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.572.972/0001-17, Processo SEI nº 476908.000977/2025-10.

Art. 2º - Designar o empregado **Jefferson Neves Gonçalves**, como Gestor Suplente, em substituição ao gestor por motivo de férias, viagens institucionais e demais ausências.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRA-GO 192

CRA-xxxxxxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 18/12/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3764739** e o código CRC **FCCFAEFD**.

Referência: Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3764739